

**APOSTILA Nº 10/2021**

**SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO N.º 58/2018, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADM LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO.**

1. Em atenção ao disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, REGISTRE-SE, nos termos abaixo, a repactuação do presente contrato, em virtude da autorização constante no despacho DG nº 3568/2021, doc. 293, fundamentada nos pareceres técnico nº 38/2021, doc. 284, e jurídico nº 409/2021, doc. 291, acostados ao protocolo administrativo nº 2454/2018:

“REPACTUAÇÃO. O preço mensal da parcela fixa do contrato nº 58/2018, celebrado em 13/12/2018, entre a União, por intermédio deste Regional, e a empresa a EMPRESA FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADM LTDA, passa a ser: R\$ 4.306,19 (quatro mil, trezentos e seis reais e dezenove centavos), no período de 1º/11/2020 a 31/12/2020; R\$ 4.325,32 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), no período de 1º/1/2021 a 30/4/2021; e R\$ 4.358,26 (quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), a partir de 1º de agosto de 2021.”

2. A presente repactuação teve como fundamento as seguintes alterações, decorrentes das Convenções Coletivas de Trabalho MA00177/2020 e CCT MA 27/2021:

- 2.1. Atualização do salário base da categoria, que passou de R\$ 1.755,60 para R\$ 1.821,60, no período de 1º/11/2020 a 30/4/2021, e R\$ 1.839,20, a partir de 1º/5/2021, importando em aumento final de 4,76%;
- 2.2. Atualização do valor da cesta básica, que passou de R\$ 257,00 para R\$ 269,26, importando em aumento de 4,77% a partir de 1º/11/2020;
- 2.3. Atualização do valor unitário do auxílio alimentação, que passou de R\$ 18,00 (dezoito reais) para R\$ 19,00 (dezenove reais), importando em aumento de 5,55 % a partir de 1º de janeiro de 2021;
- 2.4. O valor do posto de oficial de bombeiro hidráulico passou de R\$ 4.157,51 para R\$ 4.358,26, importando em aumento de 4,83% no custo total.

3. Em virtude dos efeitos da repactuação, a contratada faz jus ao montante de R\$ 1.570,76 (mil, quinhentos e setenta reais e setenta e seis centavos), correspondente à diferença entre o preço atualizado dos serviços e o praticado, conforme demonstrado no quadro I abaixo:

**Quadro I**

Efeitos retroativos da repactuação no valor do contrato 57/2018			
Mês ref	Valor mensal antes da repactuação (*)	Valor mensal repactuado	Diferença
Nov/2020	R\$ 4.157,52	R\$ 4.306,19	R\$ 148,67
Dez/2020	R\$ 4.157,52	R\$ 4.306,19	R\$ 148,67

<b>Diferenças relativas ao exercício 2020</b>			R\$ 297,34
Jan/2021	R\$ 4.157,52	R\$ 4.325,32	R\$ 167,80
Fev/2021	R\$ 4.157,52	R\$ 4.325,32	R\$ 167,80
Mar/2021	R\$ 4.157,52	R\$ 4.325,32	R\$ 167,80
Abr/2021	R\$ 4.157,52	R\$ 4.325,32	R\$ 167,80
Mai/2021	R\$ 4.157,52	R\$ 4.358,26	R\$ 200,74
Jun/2021	R\$ 4.157,52	R\$ 4.358,26	R\$ 200,74
<b>Jul/2021</b>	R\$ 4.157,52	R\$ 4.358,26	R\$ 200,74
<b>Diferenças relativas ao exercício 2021</b>			R\$ 1.273,42
<b>TOTAL DAS DIFERENÇAS EM FAVOR DO CONTRATADO</b>			<b>R\$ 1.570,76</b>

4. As despesas relativas a este apostilamento correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a este Tribunal no Orçamento Geral da União, com classificação na natureza de despesa 3.3.90.37.04 – Locação de Mão de Obra (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis).

Publique-se no site deste Regional.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA  
Presidente do TRT-16ª Região